

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

PROCESSO: AL 1178/11

NATUREZA: Projeto de Lei nº 112/11

ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça

AUTOR: Dep. Fábio Novo

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, que **"Dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de governador do Estado ou Prefeito Municipal"**, sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, "a" combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

Em justificativa o autor argumenta que o objetivo desta proposição é proporcionar aos candidatos eleitos para os cargos de Governador do Estado e Prefeito Municipal maior acesso às informações necessárias a implementação do novo governo, mediante requisição de documentos, nos moldes já implantados pela Lei Federal nº 10.609/2002.

É o relatório.

II. DO PARECER

Cumprе ressaltar inicialmente que o projeto de lei em análise foi proposto nos moldes do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

Ao dispor sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de governador do Estado ou Prefeito Municipal, verifica-se que o projeto é constitucional, não existindo nenhuma vedação a esse respeito na Carta Magna, encontrando-se em conformidade com os artigos 25, § 1º da CF e 13 da Constituição Estadual do

Luciano Nunes

DEPUTADO ESTADUAL

Piauí, e por estar de acordo com o artigo 105, § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa a proposição em análise encontra-se em conformidade com os dispositivos legais e regimentais que lhe são pertinentes.

Nestes termos, verificamos que o presente projeto de lei não encontra óbice à sua aprovação, no que cabe a esta comissão analisar.

III. VOTO DO RELATOR

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de março de 2012.

Dep. **LUCIANO NUNES**
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 12/03/12
Presidente da Comissão
Justica